

NOTA DE IMPRENSA

O Conselho de Reguladores do MIBEL publica um estudo sobre o mercado de licenças de emissão de CO₂

- Analisa o mercado de licenças de emissão de CO₂ durante as 3 fases de funcionamento do EU ETS e o seu impacto na formação do preço da electricidade no MIBEL.
- Avalia empiricamente como o preço das licenças de emissão de CO₂ é repercutido no preço da eletricidade, ao longo das várias fases de implementação do EU ETS.
- Demonstra a evidência da importância da satisfação da procura de eletricidade pelas tecnologias renováveis, limpas de emissão de CO₂.
- O mercado de licenças de emissão de CO₂ é regulado através da normativa financeira europeia que visa garantir a integridade e o funcionamento eficiente do mercado.

MADRID / LISBOA, 27 de julho de 2020 – O Conselho de Reguladores do MIBEL (CR MIBEL), constituído pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), pela Entidade Reguladora de Serviços Energéticos (ERSE), pela Comisión Nacional del Mercado de Valores (CNMV) e pela Comisión Nacional de los Mercados y la Competencia (CNMC), publicou um estudo sobre o mercado de licenças de emissão de CO₂. Em particular, analisa-se o mercado de licenças de emissão de CO₂ durante as 3 fases de funcionamento do EU ETS (*EU Emission Trading System*), com enfoque no período compreendido entre 1 julho de 2007 e 30 de setembro de 2019, e o seu impacto na formação do preço da electricidade no MIBEL.

Admitindo que o preço da eletricidade é estabelecido de forma a refletir o custo marginal associado à sua produção, a utilização de licenças de emissão de CO₂ pelos produtores de energia elétrica de base térmica, ainda que atribuídas gratuitamente, assumem a forma de um custo de oportunidade, que deve integrar o custo marginal.

Esta assunção foi validada através de uma avaliação empírica efetuada no estudo, onde foi possível estimar como o preço das licenças de CO₂ é repercutido no preço da eletricidade, ao longo das várias fases de implementação do EU ETS.

No estudo, também ficou demonstrada a evidência da importância da satisfação da procura de eletricidade pelas tecnologias renováveis, limpas de emissão de CO₂. O custo associado a tais emissões é, de facto, uma componente de custo no processo da formação do preço da eletricidade no MIBEL, o que reforça a importância das políticas de descarbonização seguidas por Portugal e Espanha.

Visando assegurar a integridade e garantir o funcionamento eficiente do mercado de licenças de emissão de CO₂, importa ainda destacar que estas foram classificadas como instrumentos financeiros no âmbito de aplicação da Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, relativa aos mercados de instrumentos financeiros (DMIF II) e do Regulamento (UE) n.º 600/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho (MiFIR), sendo

também aplicável aos derivados sobre licenças de emissão de CO₂ o Regulamento da União Europeia n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012 (EMIR).

Conselho de Reguladores do MIBEL
27 de julho de 2020